

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais
Faculdade de Psicologia

Edital nº 23/2019 – PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO ESTUDANTIL

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) em parceria com a Faculdade de Psicologia (Fapsi/Iesb), torna público o presente Edital, com vistas a oferecer atendimento psicológico aos estudantes desta IES, realizados por discentes do Curso de Psicologia da Unifesspa, que atendam aos requisitos deste Programa, conforme estabelecido neste edital. O referido apoio será feito por meio de bolsas disponibilizadas para discentes do Curso de Psicologia da Unifesspa, em acordo com as normas desse edital.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. O Programa de Acompanhamento Psicológico Estudantil da Unifesspa foi criado no intuito de promover atendimento psicológico aos estudantes da Unifesspa, a partir de demandas previamente identificadas pelo Departamento de Apoio Psicossociopedagógico (Dapsi) da Proeg/Unifesspa.

1.2. O atendimento psicológico de que trata o item 1.1 será feito por alunos regularmente matriculados no Curso de Psicologia da Unifesspa, com supervisão clínica, com base na Teoria psicanalítica.

1.3. O Projeto de Ensino desenvolvido no âmbito deste Programa visa oferecer supervisão clínica para discentes do Curso de Psicologia da Unifesspa, contribuindo, assim, para a formação destes.

1.4. O atendimento psicológico de que trata o item 1.1 será prestado aos discentes que atendam aos seguintes critérios:

I. Ser estudante regularmente matriculado em dos cursos da Unifesspa, com excessão do curso parceiro (Psicologia);

II. Ter sua demanda de atendimento psicológico identificada pelo Dapsi;

III. Não ser ou ter sido diagnosticado com transtornos psiquiátricos graves, tais como:

- a) Esquizofrenia e demais psicoses (295.40 / F20.9)
- b) Transtorno do Espectro autista (299.00 / F84.0)
- c) Transtorno Bipolar (296.4 / F31)
- d) Anorexia nervosa (307.1 / F50.01)

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do Programa:

I. Atender a demanda de atendimentos psicológicos de discentes da Unifesspa, demanda esta já identificada pelo Dapsi.

II. Oferecer supervisão clínica para os bolsistas selecionados no Programa.

III. Promover um espaço privilegiado para o desenvolvimento das atividades de formação de estudantes de Psicologia, em articulação essencial do ensino com a pesquisa e a extensão.

IV. Contribuir para redução da taxa de evasão/retenção entre os estudantes da Unifesspa, ocasionadas por problemas psicológicos;

3. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA E CRONOGRAMA

3.1. Serão disponibilizadas 5 bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, mantidas com recurso da PROEG, com duração de junho e dezembro de 2019.

3.2. Poderão se inscrever no processo de seleção os estudantes que atenderem aos seguintes critérios:

I. Estar regularmente matriculado no curso de Psicologia e estar cursando entre o 3º e 5º semestre do curso ;

II. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para realizar atendimentos psicológicos individuais e participar das reuniões de supervisão.

III. Concorde em realizar o Curso de Formação que será oferecido pela Faculdade de Psicologia – FAPSI.

IV. Não acumule a bolsa do projeto com outras bolsas da Unifesspa ou de outras agências de fomento, de qualquer natureza;

3.3. A Seleção do bolsista feita mediante apresentação de carta de intenções conforme anexo 1 deste edital e entrevista, e dos documentos listados no item 3.4 deste e-mail.

3.4. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá encaminhar os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 1 deste edital);

II. Carta de Intenções (Anexo 1 deste edital);

III. Histórico Acadêmico atualizado;

IV. Declaração de Disponibilidade de Tempo (Anexo 1 deste edital)

V. Anuência em participar do curso de formação (Anexo 1 deste edital);

VI. Declaração de não acúmulo de bolsas;

3.5. Não haverá inscrição presencial. Os documentos necessários para às inscrições deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico fapsi@unifesspa.edu.br, com cópia para katerine.sonoda@unifesspa.edu.br, com o assunto: INSCRIÇÃO PROJETO APOIO PSICOLÓGICO.

3.6. Somente será homologada a inscrição do candidato que entregar toda a documentação exigida para participação no certame;

3.7. Somente será lida a carta de intenções e classificados para entrevista os candidatos que atendam ao perfil indicado no item 3.2;

3.8. A entrevista e a carta de intenções terá pontuação máxima de 5 pontos cada, e a nota final do candidato será a somatória da nota da carta de intenções com a nota da entrevista ($NF = \text{nota da carta de intenções} + \text{nota da entrevista}$);

3.9. A pontuação mínima para aprovação será de 5 pontos na nota final;

3.10. A classificação se dará em ordem decrescente até o número limite de bolsas, e os demais aprovados comporão o quadro reserva e poderão ser chamados até o prazo final da vigência deste edital, em caso de desistência dos classificados;

3.11. O resultado da seleção será disponibilizado no site da Proeg (proeg.unifesspa.edu.br) e/ou na página eletrônica da Faculdade de Psicologia da Unifesspa (fapsi.unifesspa.edu.br).

3.12. A Proeg/Dproj não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a

transferência de dados.

3.13. O processo de seleção será regido pelo seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	25/ 04 a 12/05/2019
Homologação das inscrições	15/05/2019
Resultado Parcial	17/05/2019
Entrevistas	20 a 23/05/2019
Resultado Final	27/05/2019
Entrega dos documentos para contratação ²	30 a 31/05/2019
Início das Atividades	01/06/2019

* A documentação necessária para contratação será informada no Resultado da Seleção.

4. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DO PROJETO

4.1. Caberá ao discente bolsista:

- I.Seguir as orientações determinadas pela coordenadora do projeto;*
- II.Firmar Termo de Compromisso;*
- III.Cumprir o cronograma de atividades do projeto;*
- IV.Comparecer às reuniões de supervisão regularmente;*
- V.Em caso de desistência comunicar imediatamente à coordenadora e assinar o termo de desistência;*
- VI.Manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição.*

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

5.1 São atribuições da coordenação do Projeto de Ensino:

- I.Orientar e supervisionar os atendimentos dos discentes bolsistas;*
- II.Sugerir alternativas para o atendimento das demandas por atendimento psicológico da comunidade discente da Unifesspa;*
- III.Coordenar a execução do processo de seleção dos participantes, bem como a execução do projeto, comunicando à Proeg, por meio de processo com toda a documentação pertinente;*
- IV.Inserir no Sisprol a frequência mensal dos bolsistas e o relatório parcial e final de avaliação do programa.*
- V.Encaminhar à Dropj/Proeg o processo eletrônico de pagamento mensal dos bolsistas para fins de autorização da folha de pagamento;*

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da Dproj/Proeg e Faculdade de Psicologia, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Dproj/Proeg e Faculdade de Psicologia;

Marabá, 25 de abril de 2019.


Prof. Dr. Elias Fagury Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação – Proeg /
Unifesspa Portaria n. 946/2016

ATENÇÃO: Anexar todos os documentos do item 3.4 deste edital